

REGULAMENTO DO PROGRAMA BOLSA INGRESSANTE FAEP 2023/2

A Faculdade de Educação Paulista – FAEP, localizada na Rua Cordeiro da Silva, 165, Taipas – SP, anuncia o programa **BOLSA INGRESSANTE FAEP** para o 2º semestre de 2023 aos candidatos que se matricularem no primeiro semestre dos cursos de Primeira Graduação da Faculdade de Educação Paulista, exceto os cursos de Graduação em Estética e Cosmética e Gastronomia. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 O Programa é válido somente para novas matrículas dos cursos de primeira graduação que forem efetuadas até o dia 30/09/2023.

1.2 A modalidade de ensino dessa campanha é o Ensino a Distância.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Esta campanha contempla os seguintes benefícios:

I – Mensalidades por R\$99,90, exclusivamente, para o pagamento até o dia 10 de cada mês, durante o primeiro semestre do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

3.1 Para concessão dos benefícios indicados no item 2.1, o estudante deverá efetuar a matrícula dentro do período estipulado no item 1.1.

3.2 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tenha ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. No caso do aluno ter direito a mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

3.3 As demais semestralidades seguirão tabela de valores vigentes para o curso escolhido a partir do semestre de ingresso na Instituição.

3.4 O presente programa garante a bolsa de estudos aos alunos que cursarem o primeiro semestre em 2023-2. Em caso de desistência, trancamento ou abandono do curso, o benefício será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O beneficiado pelo Programa **PROGRAMA BOLSA INGRESSANTE FAEP 2023/2**, automaticamente, aceita ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.
- 4.3 Os benefícios indicados neste edital são para uso pessoal e intransferível.
- 4.4 O candidato inscrito no **PROGRAMA BOLSA INGRESSANTE FAEP 2023/2** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
- 4.5 A FAEP se reserva ao direito de suspender esta campanha ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.
- 4.6 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pelas instituições participantes.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

Diretoria Geral
FAEP